



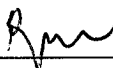

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

#### Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

TERMO DE RETI-RATI

Nº 03/11

CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA	OSS BANCO DE OLHOS DE SOROCABA
OBJETO DO CONTRATO	Ambulatório Médico de Especialidades "Durval Mantovaninni" – AME ATIBAIA
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM	26/06/2009
JUSTIFICATIVA	<input type="checkbox"/> Termo de Reti-ratificação para Redefinição do Cronograma de Implantação de Atividades e Custeio para 2011
	<input type="checkbox"/> Ajuste semestral - Item 8- Anexo Técnico I - Contrato de Gestão
	<input checked="" type="checkbox"/> Desconto de valor financeiro - Parte Variável - Item 4.4 - Anexo Técnico II - Contrato de Gestão
	<input type="checkbox"/> Ajustes eventuais - Item 10- Anexo Técnico II - Contrato de Gestão
	<input type="checkbox"/> Repasse para Projeto Especial – Item 4- Anexo I - Contrato de Gestão
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo Aditivo em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados.  São Paulo, 28 de novembro de 2011.
PELA CONTRATANTE	 _____ PROF. DR. GIOVANNI GUIDO CERRI SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
PELA OSS CONTRATADA	 _____ SR. PASCOAL MARTÍNEZ MUNHOZ PRESIDENTE



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**CONTRATADA:** OSS BANCO DE OLHOS DE SOROCABA, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Durval Mantovaninni" – AME ATIBAIA


**TERMO ADITIVO Nº:** 03/11

**DO OBJETO:** O presente **TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO** tem por objeto o desconto de recursos financeiros, por descumprimento de metas dos Indicadores de Qualidade no 3º Trimestre 2011.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, no termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-los por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 28 de novembro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**SR. PASCOAL MARTINEZ MUNHOZ**  
**PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**PROF DR. GIOVANNI GUIDO CERRI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/11**  
**PROCESSO 2011 Nº 001.0500.000.135/2010**  
**PROCESSO ORIGEM Nº 001.0001.001.563/2009**

Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão celebrado em **26/06/2009** entre o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, e a **OSS BANCO DE OLHOS DE SOROCABA** qualificada como **Organização Social de Saúde** para regulamentar o desenvolvimento das **Ações e Serviços de Saúde**, no **Ambulatório Médico de Especialidades "Durval Mantovaninni" – AME ATIBAIA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde Prof. Dr. Giovanni Guido Cerri, brasileiro naturalizado, casado, médico, RG n.º 5.169.600, CPF n.º 949.050.458-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **OSS BANCO DE OLHOS DE SOROCABA**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 50.795.566/0001-25, inscrito no CREMESP sob nº 11.046, com endereço à Rua Nebeck Shiroma, 210 – Jd. Emília – Sorocaba/SP e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 67.105, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Sorocaba, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Pascoal Martinez Munhoz, R.G. nº 4.273.892, C.P.F. nº. 144.399.728-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0001.001.563/2009, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial no seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Ambulatório Médico de Especialidades "Durval Mantovaninni" – AME ATIBAIA**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

O presente **Termo de Reti-ratificação** tem por objeto o desconto de recursos financeiros de custeio por descumprimento de metas dos Indicadores de Qualidade no 3º trimestre/2011.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo acrescenta na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, o Parágrafo Décimo Primeiro e na Cláusula Oitava – Condições de Pagamento, o Parágrafo Décimo Primeiro, do **CONTRATO DE GESTÃO**, assinado em **26/06/2009** conforme redação abaixo:

#### "CLÁUSULA SÉTIMA

##### DOS RECURSOS FINANCEIROS

##### PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

A **CONTRATANTE** efetuará o **DESCONTO** à **CONTRATADA**, no valor total de R\$ 62.370,00 (sessenta e dois mil trezentos e setenta reais), correspondente a recursos de **CUSTEIO**, no prazo e condições constantes neste instrumento, em razão do descumprimento de meta contratada de acordo com o Anexo III - Indicadores de Qualidade, conforme a Instrução TCESP nº 01/2008 e que oneraria a:

UGE: 090 192

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: TESOURO